



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº295/96 DE 26/11/96 =

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº117/95, de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, assim discriminados:

12.00			
07.01	DPS - ADMINISTRAÇÃO		
13.07.0212-035	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3120.03	Outras Despesas Variáveis	R\$	10.000,00
12.20			
07.01	DPS - ADMINISTRAÇÃO		
13.07.0212-035	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3132.00	Outras Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
TOTAL.....			R\$ 30.000,00

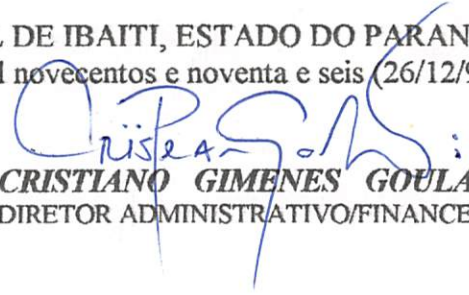
Art. 2º- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.50			
06.02	DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS		
10.58.3231-008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
TOTAL.....			R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/12/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

MINISTERIO MUNICIPAL
ECONOMICO E FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONTÁBIL E ORÇAMENTAL

nos termos e para fins de que se trata o artigo 2º do Decreto nº 1.000/60 e para (Decreto nº 1.000/60)
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITÉ ESTADO DO PARANÁ

em sessão

Art. 3º- Este Decreto cria-se em nome e para fins de que se trata o artigo 2º do Decreto nº 1.000/60

	ANEXO	R\$	30.000,00
1110/00	Orçamento	R\$	30.000,00
10.00.0000.0000	PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ		
0000	PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ		
0000			

anexo ao presente em nome e para fins de que se trata o artigo 2º do Decreto nº 1.000/60

Art. 3º- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão de

	ANEXO	R\$	30.000,00
1110/00	Orçamento	R\$	30.000,00
10.00.0000.0000	PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ		
0000	PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ		
1110/00			
10.00.0000.0000	PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ		
0000	PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ		
1110/00			

no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para fins de que se trata o artigo 2º do Decreto nº 1.000/60

Art. 3º- Este Decreto cria-se em nome e para fins de que se trata o artigo 2º do Decreto nº 1.000/60

D E C R E T O

DE IBAITÉ ESTADO DO PARANÁ, para que se faça cumprir o disposto no

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITÉ ESTADO DO PARANÁ

Assinado em 11/11/60, às 14h 20 e 47 minutos e segundos

Assinado: Prefeito Municipal de Ibaite, Estado do Paraná, assinado para

= DECRETO Nº 1.000/60 DE 1960 =

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOUART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMINAR as seguintes pessoas, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE IBAITI, de acordo com a Lei nº 130/96 de 17/05/96:

LEONILDA AP. PIRES GOUART - R.G. nº 4.986.769-7	LEONILDA AP. PIRES GOUART - R.G. nº 4.986.769-7
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 5.657.975-8	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 5.657.975-8
ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA - R.G. nº 3.188.214-3	ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA - R.G. nº 3.188.214-3
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7
ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7	ROSANGELA TEIXEIRA - R.G. nº 4.986.769-7

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (29/11/96)

FRANCISCO PEREIRA GOUART
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 17 - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, assim discriminados:

12.00	12.00	12.00
13.07.0212.015	13.07.0212.015	13.07.0212.015
13.07.01	13.07.01	13.07.01
13.07.01	13.07.01	13.07.01
13.07.01	13.07.01	13.07.01
13.07.01	13.07.01	13.07.01
13.07.01	13.07.01	13.07.01
13.07.01	13.07.01	13.07.01
13.07.01	13.07.01	13.07.01
13.07.01	13.07.01	13.07.01

TOTAL **R\$ 10.000,00**

Art. 27 - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.50	08.50	08.50
10.58.1211.008	10.58.1211.008	10.58.1211.008
11.10.00	11.10.00	11.10.00
11.10.00	11.10.00	11.10.00
11.10.00	11.10.00	11.10.00
11.10.00	11.10.00	11.10.00
11.10.00	11.10.00	11.10.00
11.10.00	11.10.00	11.10.00
11.10.00	11.10.00	11.10.00
11.10.00	11.10.00	11.10.00

TOTAL **R\$ 10.000,00**

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/12/96)

FRANCISCO PEREIRA GOUART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOUART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (28/08/96)

FRANCISCO PEREIRA GOUART
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ALBERGONI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 262/96 DE 14/11/96

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Lei nº 700/89 de 11/01/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOUART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 17 - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (Quinhentos e trinta mil e quinhentos reais)**, assim discriminados:

00.70	00.70	00.70
01.01	01.01	01.01
117.001.001	117.001.001	117.001.001
117.001	117.001	117.001
117.001	117.001	117.001
117.001	117.001	117.001
117.001	117.001	117.001
117.001	117.001	117.001
117.001	117.001	117.001
117.001	117.001	117.001

TOTAL **R\$ 1.500,00**

DECRETO

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOUART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETO Nº 295/96 DE 26/11/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/11/96)

FRANCISCO PEREIRA GOUART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOUART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 778/96 DE 29/11/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/11/96)

FRANCISCO PEREIRA GOUART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOUART
DIRETOR ADMINISTRATIVO